

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003739-58.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executada.....: MAIARA BRENDA DOS SANTOS.

1ª PRAÇA.....: **14 de setembro de 2017, a partir das 14h00min**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **28 de setembro de 2017, no mesmo horário**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 9-F, sub-divisão do lote 9-A-R-I, situado na quadra nº 3, com a área de 315,00m2, nesta cidade**, divisando: a Nordeste por uma linha reta, com o Jardim Maia – 1ª parte, na extensão de 14,00m; a Sudeste por uma linha reta, com a data nº 9-G, na extensão de 22,50m; a Sudoeste pela testada do alinhamento da Rua nº 1 ou Diógenes Alves Cabral, na extensão de 14,00m, a Noroeste pela testada do alinhamento da Rua nº 1, na extensão de 22,50m. Havido pela matrícula sob nº 10.287 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: Contendo duas edificações em alvenaria de tijolos com áreas de 59,50m2., e 115,67m2., em regular estado, cobertas com telhas de Eternit.

Observação.....: O imóvel situa-se na Rua Euclides Slompo esquina com a Rua Diógenes A. Cabral, Jardim Marino Emer, nº 10, de cor verde com asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), datado de 07/08/2017.

Valor da Dívida: **R\$ 5.056,80** (cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), datado de 28/04/2015.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **MAIARA BRENDA DOS SANTOS e seu cônjuge, se casada for**, bem como, a co-proprietária **MAIRA MICHELE DOS SANTOS**, devidamente **INTIMADAS**, na eventualidade de não serem encontradas para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2017.

Eu, _____ (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

(assinatura digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito